



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Decreto n.º 588, de 30 de dezembro de 2004.

ATUALIZA TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), senhor José Roberto Almeida, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 3º, da Lei Complementar n.º 18, de 14 de Fevereiro de 2.001,

E considerando a necessidade do Poder Público Municipal reajustar monetariamente os tributos e débitos de qualquer natureza com a Fazenda Pública Municipal,

E considerando a necessidade de repor o índice inflacionário dos serviços prestados e/ou colocados à disposição da coletividade,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam atualizados todos os tributos instituídos pelo Município e os débitos dele decorrentes em 7,237% (sete vírgula duzentos e trinta e sete por cento), de conformidade com o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA do IBGE, referente ao meses de novembro de 2.003 a novembro de 2.004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2.005.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 30 de dezembro de 2004.


JOSÉ ROBERTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL